



**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Petrópolis, considerando o que determina a Lei Federal Nº 9.985 de 18/07/2000, o Decreto Federal Nº 4.340 de 22/08/2002 e o Decreto Municipal Nº 471 de 15/05/2007 que criou o PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA, unidade de conservação municipal do grupo de proteção integral, convoca os interessados a participarem do processo para composição do segmento sociedade civil, do plenário do Conselho Consultivo da referida U.C., em sua gestão prevista para o período de outubro de 2014 a setembro de 2016.

A convocação se faz em cumprimento ao determinado no Art. 29 da Lei Federal Nº 9.985 de 18 de julho de 2000; nos Arts. 17, 18, 19 e 20, do Capítulo V, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002; no Art. 2º do Decreto Municipal Nº 091 de 10/08/2009; e na Lei Municipal Nº 7084, de 02/08/2013. O processo eleitoral está regulamentado pelo que segue.

**Regulamento:**

**1 – Vagas:**

- PODER PÚBLICO – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.

As vagas dos representantes do Poder Público deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- d) 01 (um) representante da Fundação de Cultura e Turismo;
- e) 01 (um) representante do INEA;
- f) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes;

- ORGANIZAÇÕES CIVIS – 6 (seis) representantes e respectivos suplentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

As vagas dos representantes da Sociedade Civil deverão ser ocupadas da seguinte forma:

- a) 03 (três) vagas para representantes de organizações da sociedade civil com atuação na área ambiental;
- b) 01 (uma) vaga para representante do COMDEMA;
- c) 01 (uma) vaga para representante de entidades de ensino de pesquisa com atuação no Município de Petrópolis;
- d) 01 (uma) vaga para representante do setor empresarial;

2 - As indicações dos representantes e respectivos suplentes do Poder Público serão formalizadas pela autoridade competente dos órgãos.

3 - As indicações dos representantes e respectivos suplentes das organizações civis serão feitas por seus pares, em processos de votação separados para cada um dos segmentos, **no dia 08 de julho de 2014, às 17h, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situada à Avenida Sete de Abril, 609, Centro, Petrópolis - RJ. (SMADS).**

4 - A participação no Conselho é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las, por ofício da entidade.

5- Para participar do processo, as organizações civis devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação e/ou participação na área ambiental.

6 - Para habilitarem-se a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever, conforme as datas e locais especificados no anexo I, mediante a apresentação da ficha de inscrição (anexo II) preenchida e acompanhada da cópia de seus estatutos ou documento que comprove a formalização da referida entidade, devidamente registrados, e cópia (autenticada) da eleição e posse da atual diretoria. Poderá ser apresentada a cópia acompanhada do referido original para verificação da autenticidade.

7 - As organizações civis habilitadas terão direito a votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao fórum específico o seu representante, formalmente designado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**8** – Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável colocará à disposição, a relação das entidades civis habilitadas.

**9** – Será aberto prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

**10** – A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnação serão feitas na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no site da própria Secretaria/ Prefeitura, conforme o calendário, definido no anexo I.

**11** – Os fóruns serão presididos por membros designados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**12** – Os fóruns de cada segmento deliberarão sobre o encaminhamento do processo eleitoral de modo a garantir a representação dos diversos setores ou categorias do segmento no CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA.

**13** – As instituições interessadas deverão enviar os documentos necessários, dentro do prazo previsto, para:

**Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Av. Sete de Abril, nº 609, Centro, Petrópolis - RJ, CEP: 25.685-031.**

**Informações** no site <[www.petropolis.rj.gov.br/sma](http://www.petropolis.rj.gov.br/sma)>, pelo tel: (24) 2246-8968 ou pelo e-mail: [renatamedrado@petropolis.rj.gov.br](mailto:renatamedrado@petropolis.rj.gov.br) ou no site [WWW.petropoli.rj.gov.br/sma](http://WWW.petropoli.rj.gov.br/sma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANEXO I

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO  
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA  
PERÍODO - AGOSTO/2014 ATÉ SETEMBRO/2016

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do regulamento	09/06/2014	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Inscrições	De 10/06/2014 a 27/06/2014	Sectª de Meio Ambiente, End: Av. Sete de Abril nº 609, Centro Petrópolis, RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Divulgação dos Inscritos	01/07/2014	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Prazo para impugnações e recursos	02/07/2014	Sectª de Meio Ambiente, End: Av. Sete de Abril nº 609, Centro Petrópolis, RJ (das 9h30min - 12h e das 13h30min - 18h)
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	03/07/2014	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>
Fórum para eleição dos representantes das Organizações Civis	08/07/2013	Sectª de Meio Ambiente, End: Av. Sete de Abril nº 609, Centro Petrópolis, RJ 17h
Divulgação dos resultados	10/07/2013	Na Secretª de Meio Ambiente e Des. Sust. e no Site: <a href="http://www.petropolis.rj.gov.br/sma">www.petropolis.rj.gov.br/sma</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANEXO II

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO  
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PADRE QUINHA  
PERÍODO – AGOSTO/2014 ATÉ SETEMBRO/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela entidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Fundação: \_\_\_\_\_

Data de Eleição da Atual Diretoria: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Documentos:**

Cópia do Estatuto Registrado ( ) ... outros ( )

Cópia Autenticada da Ata da Eleição da Atual Diretoria ( ) ... outros ( )

Cópia do Contrato Social da empresa: ( )

**Dados para contato (do representante da entidade):** *(preencher caso necessário)*

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_